



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
12ª VARA

PORTARIA Nº. 7/2015

Estabelece a jornada de trabalho de todos os servidores lotados na 12ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás, nas semanas de realização da **16ª Inspeção Ordinária Anual** nos serviços a cargo da Secretaria da Vara.

O Juiz Federal da 12ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás **CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar jornada de trabalho em horário especial, no período de realização da **16ª Inspeção Ordinária Anual** nos serviços a cargo da Secretaria da 12ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás;

Art. 2º. Estabelecer que todos os servidores deverão trabalhar, nas duas semanas destacadas para realização da inspeção, respectivamente, nos períodos matutino e vespertino, entre às 9h e 12h e, após, entre às 13h30 e 19h, com intervalo de 1h30 para repouso e alimentação.

Art. 3º. Definir o direito dos servidores à compensação das horas extraordinárias, assim entendidas, conforme definição regulamentar do TRF1, aquelas que ultrapassarem 8h diárias, em data futura a ser acordada com a Direção de Secretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Goiânia, 08 de junho de 2015.

CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS
Juiz Federal